



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 02 - CPL2

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 266/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 47/2019-
PJPI/TJPI/SLC CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO PIAUÍ E A EMPRESA GLOBAL
MAIS VEÍCULOS EIRELI, QUE
VISA AS MODIFICAÇÕES DO ATO
CONSTITUTIVO DA
CONTRATADA.

AUTOS - PROCESSO SEI
Nº 20.0.000057030-4

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.540.909/0001-96 neste ato representado por seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 32.247.281/0001-78, Inscrição Estadual nº 196.333.865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP: 64052-280, Teresina-PI, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada por **GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES**, CPF nº 945.749.793-72 e RG nº 2043137 SSP/PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste termo **RETIFICAR** o texto da ARP 47/2019 para:

ONDE SE LÊ:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **J F S MODESTO**, inscrita no CNPJ nº 32.247.281/0001-78, Inscrição Estadual nº 196333865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP 64052-280 TERESINA/PIAUÍ, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada **JOÃO FELIPE SARAIVA MODESTO**, CPF nº 966.064.443-49 e RG nº 98015000037 SSP/CE, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

LEIA-SE:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.247.281/0001- 78, Inscrição Estadual nº 196333865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP 64052-280 TERESINA/PIAUI, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada **GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES**, CPF nº 945.749.793-72 e RG nº 2043137 SSP/PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

ONDE SE LÊ:

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, **a favor de J F S Modesto e vinculado ao CNPJ 32.247.281/0001-78**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta: 96946**.

LEIA-SE:

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, **a favor de GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, vinculado ao CNPJ 32.247.281/0001-78**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta: 96946**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A ADMINISTRAÇÃO (TJPI) providenciará a publicação deste Termo Aditivo, inteiro teor, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-PJPI/TJPI/SLC (1855726), firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí
ADMINISTRAÇÃO

GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES

representante legal
Empresa GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 32.247.281/0001-78
BENEFICIÁRIA DA ARP 47/2020



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES**,
Usuário Externo, em 11/09/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em
14/09/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>



informando o código verificador **1908322** e o código CRC **C05BBCAE**.



NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**

PROCESSO Nº 20.0.000072980-0

EMPENHO: 2020NE02388 (1956245)

DATA DA CONCESSÃO: 24/09/2020.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/09 a 23/11/2020.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 24/11 a 03/12/2020.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 25/09/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5.3. Ato Concessório Nº 212/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/DEPORCPRO

Em 24 de Setembro de 2020.

PROPONENTE: Dra. Rita de Cássia da Silva - Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí

SUPRIDO: Rodrigo de Andrade e Silva Campelo- Analista Judiciário.

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender **despesas miúdas**, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

PROCESSO Nº 20.0.000074255-5

EMPENHO: 2020NE02387 (1956177)

DATA DA CONCESSÃO: 24/09/2020.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 24/09 a 23/11/2020.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 24/11 a 03/12/2020.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior

Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 25/09/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Termo Aditivo Nº 266/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

Termo Aditivo Nº 266/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-PJPI/TJPI/SLC CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, QUE VISA AS MODIFICAÇÕES DO ATO CONSTITUTIVO DA CONTRATADA.

AUTOS - PROCESSO SEI Nº 20.0.000057030-4

Por este instrumento, de um lado o Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.540.909/0001-96 neste ato representado por seu Presidente Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça, adiante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, a empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 32.247.281/0001-78, Inscrição Estadual nº 196.333.865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP: 64052-280, Teresina-PI, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada por GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES, CPF nº 945.749.793-72 e RG nº 2043137 SSP/PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste termo RETIFICAR o texto da ARP 47/2019 para:

ONDE SE LÊ:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa J F S MODESTO, inscrita no CNPJ nº 32.247.281/0001- 78, Inscrição Estadual nº 196333865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP 64052-280 TERESINA/PIAUÍ, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada JOÃO FELIPE SARAIVA MODESTO, CPF nº 966.064.443-49 e RG nº 98015000037 SSP/CE, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

LEIA-SE:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.247.281/0001- 78, Inscrição Estadual nº 196333865, estabelecida na Av. Pedro Almeida, 413 bairro: São Cristóvão, CEP 64052-280 TERESINA/PIAUÍ, Telefone para contato: (0**86) 3305- 8798, site/e-mail: jfsmempreendimentos@gmail.com, neste ato representada GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES, CPF nº 945.749.793-72 e RG nº 2043137 SSP/PI, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

ONDE SE LÊ:

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **J F S Modesto e vinculado ao CNPJ 32.247.281/0001-78**, não se



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 8995 Disponibilização: Sexta-feira, 25 de Setembro de 2020 Publicação: Segunda-feira, 28 de Setembro de 2020

admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta: 96946.**

LEIA-SE:

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI, vinculado ao CNPJ 32.247.281/0001-78**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco: Banco do Brasil, Agência: 3219-0, Conta: 96946.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. A ADMINISTRAÇÃO (TJPI) providenciará a publicação deste Termo Aditivo, inteiro teor, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019-PJPI/TJPI/SLC (1855726), firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO e BENEFICIÁRIA DO REGISTRO.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

ADMINISTRAÇÃO

GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES

representante legal

Empresa GLOBAL MAIS VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 32.247.281/0001-78

BENEFICIÁRIA DA ARP 47/2020

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES, Usuário Externo**, em 11/09/2020, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 14/09/2020, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1908322** e o código CRC **C05BBCAE**.

6.2. Ata de Registro de Preços Nº 55/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020-PJPI/TJPI/SLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 (SEI Nº 19.0.000099910-8)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96**, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 20/2020**, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 17.365.274/0001-87**, Inscrição Estadual - CCE 10.553.470-6, estabelecida na Rua 44, s/n, Quadra 35-A, Lote 12 D, Bairro Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiania - GO, CEP 74912-160, Telefone para contato: Tel / Fax : 62 3242-3031, site/e-mail: bandeirachf@gmail.com, neste ato representada por Anesion Pereira da Hora, CPF: 947.190.471-49 e RG 3826034 DGPC/GO, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

Formação de Registro de preços para eventual Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de Bandeiras, **de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e em conformidade com** as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 18/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1544677) e seu Anexos, e Errata Nº 24/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1601103).

ARP Nº 55/2020 - PE 20/2020				
ITENS ISOLADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	Q T D REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO
8	BANDEIRAS DOS ESTADOS BRASILEIROS Kit de bandeira dos estados para hastear, composto por 26 (vinte e seis) dos Estados e 01 (uma) bandeira do Distrito Federal, bandeira oficial dupla face, medindo 128 cm de comprimento e 90 cm de largura, fabricada em tecido 100% poliéster, composto por fios de grande resistência, estampada no processo digital têxtil vazada de alta resolução, acabamento em linha de nylon com alta resistência, tarja branca com cordão de nylon para fixação.	Kit com 27 bandeiras	2	R \$ 1.300,00

2 - DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações com a BENEFICIÁRIA, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecimento/Serviço deverão ser assinados pela BENEFICIÁRIA DO REGISTRO no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecimento/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, a favor de **CBF COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI, e vinculado ao CNPJ nº 17.365.274/0001-87**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no